



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal
Dia 30 / 11 / 2023
Reicivanda
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Institui Gratificação de Dedicção Excepcional a servidores
do Poder Executivo e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída Gratificação de Dedicção Excepcional a servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Caçu/GO, que será concedida mediante apresentação de relatório circunstanciado, observando a necessidade do serviço, independentemente da natureza jurídica do cargo do servidor beneficiado.

§ 1º A concessão desta gratificação se dará por ato do(a) Secretário(a) em que esteja vinculado o servidor, especificando:

a) o nome, o cargo do servidor, órgão de lotação, o local, a data da prestação do serviço, a instituição beneficiada;

b) o valor da gratificação.

§ 2º Para concessão desta gratificação serão considerados objetivamente:

I – se o servidor for submetido a regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II – se o servidor for designado para o exercício de funções de chefia.

§ 3º Essa gratificação possui nítido caráter temporário, não incorpora ao salário do servidor, cessando o direito à percepção da mesma com a desoneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo sua vigência pelo prazo de trinta dias contados de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, exceto as previsões contidas nas Leis Municipais nºs: 993, de 27 de janeiro de 1994, 956, de 05 de março de 1993 e 1301 de 02 de abril de 2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -